

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo aberta em 30 de setembro de 2020, às 19h:30min, em 2ª convocação.

05 Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, em sua sede social, sito na Estrada Leopoldo Fróes, 700 - Niterói - RJ., no Salão Social, conforme Edital de Convocação do dia 08 de setembro de 2020, publicado no Jornal "A Tribuna" em 10 de setembro de 2020, com o seguinte teor: "O Presidente do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais convoca os senhores conselheiros para a reunião ordinária, com base no art. 78, inciso I, alínea c, § 1º e 2º, combinado com o art. 76, ambos do Estatuto em vigor, a ser realizada em sua sede social à Estrada Fróes, 700 - Niterói - RJ., no dia 30 de setembro de 2020, às 18h30min., em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, na falta de quorum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número, para dar cumprimento à seguinte Ordem do Dia: 1-Apreciar e votar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, acompanhado do parecer conclusivo da Comissão Fiscal; Niterói, 30 de setembro de 2020 às 19h:30min, o Sr. Magno Vinícius Gonçalves - Presidente do Conselho Deliberativo, deu início aos trabalhos cumprimentando e agradecendo as presenças dos senhores Conselheiros, membros da Comissão Fiscal, Presidente do Clube, diretores afins a pauta e demais presentes; informou que a leitura da Ata do dia 19.02.20 e a desta reunião seriam lidas na próxima reunião. Em seguida fez a leitura do Edital de Convocação; Em seguida, foi colocado o item 1 da pauta; em discussão, o Sr. Presidente pediu que um representante da Comissão Fiscal fizesse a leitura do Parecer. Então passou a palavra ao 2º Suplente da Comissão Fiscal Sr. Leandro Quintanilha Tavares, que explicou após leitura do parecer, que a comissão fiscal avaliou os documentos e, as dúvidas que viam a surgir eram sanadas de imediato. Assim após avaliar as receitas e despesas, a comissão fiscal dá o parecer favorável à prestação de contas do exercício financeiro; O Presidente da Mesa passa a palavra para o Sr Henrique Miranda que elogia a Diretoria Executiva pelo cuidado que vem tendo com o patrimônio e funcionários, mediante o cenário atual do país. Faz um breve relato sobre sua gestão e agradece a presença de todos; Passando a palavra para o Presidente do Clube o Sr Henrique Cerchiari que cumprimenta a todos os presentes e, diz da alegria em ser presidente do clube, porém não esperava estar passando por esse período de pandemia. Relata ser uma luta diária mas está sempre buscando atender a todas as medidas de segurança para que os associados possam aproveitar o clube; Passando a palavra para o Presidente da Mesa que expõe um pedido do Conselheiro Luiz Antônio Corrêa da Rocha, que pede para utilizar para falar os seus 3 minutos mais os minutos dos Conselheiros Geraldo Di Stasio Filho, José Alberto Paraíba Peixoto e Rogério Magalhães de Carvalho, totalizando 12 minutos para falar; Após breve discussão, é dado ao Conselheiro este tempo; Com a palavra o Conselheiro Luiz Antônio Corrêa da Rocha que após analisar os demonstrativos e demais documentos para prestação de contas, se atenta aos serviços que foram realizados nas saunas feminina e masculina. Fica surpreso com os valores extras gastos, utilização de funcionários

45

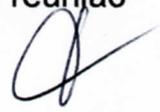


PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

do clube como mão de obra e contratos sem assinaturas. Ressalta que o valor acordado no contrato seria de R\$348.000,00, porém com os acréscimos ficou em  
50 R\$548.000,00, um desvio de quase R\$200.000,00. Também se atenta que a empresa que ganhou a licitação para realizar as obras, um de seus membros seria um Diretor do Clube, não condizendo com as boas práticas de gestão. Após expor seu relatório diante de todos, passasse a palavra para o Conselheiro  
55 Roberto Rosse Blackman, solicita que seja aberta uma Comissão de Sindicância, pois em relação as obras o Praia Clube deve mudar os procedimentos na forma de trabalhar. Ao observar uma obra na churrasqueira pede o contrato e nota-se que foi pago 60% no início da obra e os 40% finais sem a obra ter terminado, além de ver funcionários do clube trabalhando nesta obra. Ao final de sua fala  
60 reforça o pedido de que seja visto com mais atenção os contratos antes de iniciar as obras; Passando a palavra para o Conselheiro José Alberto Paraíba Peixoto, o qual aponta para irregularidades no parecer da auditoria. Ressalta que está errada a análise dos Índices de Liquidez, os quais não são adequados para utilizar no clube e, sim para outras empresas. Se foi baseado o parecer da  
65 auditoria com base nos índices, afirma o Conselheiro que está errado. Também foi analisado os Balanços de 2019 e nota-se que o que foi autorizado da Conta Fundo de Reserva para Conta Movimento, ao analisar detalhadamente, não consegue fechar a conta corretamente; Com a palavra o Presidente da Mesa faz uma breve explicação sobre como a empresa de Auditoria trabalha e fornece os  
70 balanços e relatórios. Pede aos Conselheiros que ao ver alguma irregularidade que possa avisar na hora que ver, para que possamos resolver a tempo e quando chegar em Março não prolongar algumas discussões. O Presidente da Mesa passa a palavra para o Conselheiro Rogério Magalhães de Carvalho. Diz  
75 que uma prestação de contas deve ser esmiuçada para todos entenderem e tomarem uma decisão consciente. Elogia o trabalho do Conselheiro Luiz Antônio Corrêa da Rocha sobre seu relatório. Ressalta que quando foi colocado o projeto das saunas na época foi dito que não teria nenhum aditivo; Passando a palavra para o Conselheiro Nato Leandro Carvalho Pinto, que expõe que todos os relatórios das auditorias são distribuídos via email nas correspondências expedidas e recebidas para todos. Também fala que o projeto da reforma das saunas ficou na sala do Conselho Deliberativo por mais de 60 dias, mas ninguém foi verificar ou analisar os contratos e projetos; Com a palavra o Conselheiro Luiz  
80 Antônio Corrêa da Rocha que volta a falar sobre o valor pago à maior nas obras das saunas. Pede para ter mais atenção na hora das contratações e aos contratos acordados; Com a palavra o Conselheiro Ricardo Guimarães, que faz uma breve explicação sobre o que pode ocorrer para se ter os acréscimos nos contratos e, adverte que sempre devemos atenção antes de assinar o contrato. Ver e rever  
85 valores, escopo e prazos; Com a palavra o Conselheiro nato Jacy Soares Lopes, que coloca que todos tem o direito de expor suas opiniões e, pede que um membro da Diretoria pudesse dar uma explicação sobre o assunto debatido para que todos possam tomar uma decisão; Com a palavra o Conselheiro Nato Henrique Miranda Santos, no decorrer da gestão anterior foi aprovado pelo Conselho a reforma da sauna, infelizmente não foi inaugurada em sua gestão. Diz que se algo foi visto de errado era para ter avisado na hora e, não esperar chegar

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

em uma assembléia e vir discutir e buscar os culpados. Ressalta a importância de todos se ajudarem e, não apenas criticarem. Elogia a iniciativa do Conselheiro Luiz Antônio Corrêa da Rocha de querer ajudar e reforça que todos devem vir para somar; Após várias manifestações, com a palavra o Presidente da Mesa dá início a votação para Prestação de Contas do exercício financeiro e o Relatório de Atividades correspondente ao período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019. Foi aprovado, por maioria, a aprovação das contas do ano de 2019. Sendo 11 (onze) votos a favor: Conselheiros Ricardo Guimarães, Carlos Dario May Cezar, Arnaldo José Soares de Oliveira, Maycon de Andrade dos Santos, Jacy Soares Lopes, Ciro Denevitz de Castro Herdy, Leandro Quintanilha Tavares, Rodrigo Luiz Alves Carvalho,, Wanildo Burkhardt Camacho Jr, Simone Folly Guadagnini e Maria Elisa Soares de Castro Ramo; 5 (cinco) votos contra: Conselheiros Geraldo Di Stasio Filho, Roberto Rosse Blackman, Luiz Antônio Corrêa da Rocha, José Alberto Paraíba Peixoto e Rogério Magalhães de Carvalho e, uma abstenção por parte do Conselheiro Ari Bastos Nepomuceno Marques; O Presidente da mesa perguntar se há algum conselheiro que deseja justificar seu voto. Passa a palavra para o Conselheiro Geraldo Di Stasio Filho, que pede para se ter mais atenção na hora de assinar um contrato, examinando tudo e tirando as dúvidas. Ressaltar que é muito estranho um Diretor de Patrimônio ser sócio da empresa que está realizando os serviços e, faz elogios ao trabalho realizado pelo Conselheiro Luiz Antônio Corrêa da Rocha que mostra em detalhes em um relatório as irregularidades que houve na obra das saunas; Com a palavra o Conselheiro Luiz Antônio Corrêa da Rocha, que faz elogios ao clube de quão bonito e bem tratado está, porém no que diz a respeito a prestação de contas deve-se ser mais transparente. Indaga se ele não tivesse feito o relatório se algum outro conselheiro o teria feito. Ele diz que não. Como contribuição, sugere que deveria usar o sistema de Compliance, ou seja, fazendo um check-list de tudo o que deve ser feito e se está sendo feito em algumas reformas. Diz que devemos exigir das empresas contratadas coisas melhores e, fiscalizá-las. Cita o art.97 do Estatuto, inciso XI, e diz que quando detectar o primeiro erro nas obras deve-se parar imediatamente e averiguar. Para finalizar diz que a prestação de contas é mais abrangente do que apenas focar nos números do balanço e, pede mais transparência; Com a palavra o conselheiro Roberto Rosse Blackman que pede para ser consignado em ata o relatório feito pelo conselheiro Luiz Antônio Corrêa da Rocha; Com a palavra o conselheiro Rogério Magalhães de Carvalho, que elogia o trabalho do conselheiro Luiz Antônio Corrêa da Rocha e, diz quem puder ler o relatório, não votaria a favor da aprovação das contas; Com a palavra o conselheiro José Alberto Paraíba Peixoto, diz que em relação as contas do clube ele vem analisando ao decorrer do ano de 2019. Nota-se que a forma que foi organizada a gestão dos recursos não está compatível com toda fluidez da Conta Fundo de Reserva e Conta Título. Esteve junto com o conselheiro Luiz Antônio Corrêa da Rocha analisando todo material e, que os pedidos de documentos sempre foram atendidos pelo presidente do Conselho Deliberativo. Ressalta que não recebeu os pareceres da auditoria durante o ano de 2019, apenas recebeu os balanços e analisou todos; Não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente da Mesa encerrou a reunião



PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

mandando lavrar a presente ata, que vai assinada pelos senhores 1º Secretário e o vice-presidente que a presidiu.

*Maria Elisa Soares de Castro Ramos*  
\_\_\_\_\_  
2ª Secretária do CD

  
\_\_\_\_\_  
Presidente CD

ILMO.SR.PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
Magno Vinícius Gonçalves

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº	4197
Rec. em	02 / 10 / 2020
Exp. em	/ /
Abel 9:55	
RESPONSÁVEL	

Senhor Presidente,

Na forma do Art.15º - Inciso V do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, apresentamos, à Mesa Diretora da reunião convocada conforme Edital de 08.09.2020, **fundamentação do nosso voto relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS a ao RELATÓRIO DE ATIVIDADES do exercício financeiro de 2019.**

Desde já, **solicitamos que este documento seja anexado à ata da presente Reunião, sendo parte integrante.**

Nossa avaliação observou conceitos básicos de Governança Corporativa, que nada mais é do que o conjunto de processos, condutas, costumes e políticas que tem como principal objetivo garantir conformidade com as boas práticas. Temos convicção de que é este conjunto de procedimentos, amparado pelo Estatuto, Regimentos Internos e normas legais, que deve direcionar a administração, órgãos fiscalizadores, fornecedores, colaboradores e associados do PCSF.

Dessa forma, buscamos tecer nossa análise segundo os seguintes princípios:

**Transparência** – disponibilização de informações que conduzam à preservação e a otimização do valor da organização PCSF, e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos, ou restringindo-se ao desempenho econômico-financeiro;

**Equidade** – tratamento justo e isonômico a todos os associados, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;

**Prestação de contas** – não só no campo econômico financeiro, mas também no que tange aos esclarecimentos de cada gestor sobre a sua

atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões;

**Responsabilidade corporativa** – zelo pela otimização dos recursos e pela viabilidade econômico-financeira do PCSF, no curto, médio e longo prazos.

Para terminar esta introdução e entender o que passaremos a expor, faz-se necessário conhecer o tratamento que, a nosso ver, deve ser dado à “Prestação de Contas” e ao “Relatório de Atividades da Administração”.

A aprovação de contas é uma obrigação legal. Quando o Conselho Deliberativo aprova, sem ressalvas, as contas e demonstrações financeiras, o principal objetivo e efeito é a exoneração de responsabilidade dos membros da administração e do Conselho Fiscal em relação aos atos praticados dentro de suas competências e durante o exercício social abrangido por tal aprovação, exceto se prejudicada por comprovado erro, dolo, fraude ou simulação..

O exame do Relatório de Atividades, porém, vai muito além das atividades listadas. Deve expor todos os resultados da gestão, incluindo as atitudes, o comportamento de toda a administração, os procedimentos, os objetivos e as políticas adotados.

Passamos então às nossas considerações.

## **I – RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA**

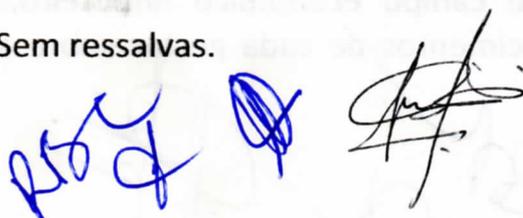
Sem ressalvas.

## **II – BALANÇO GERAL E DRE 2019**

Sem ressalvas.

## **III – DEMONSTRATIVO DE VALORES PREVISTOS E REALIZADOS DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

Sem ressalvas.



#### IV – OUTROS DOCUMENTOS

Focamos nosso exame nas obras de reforma das saunas masculina e feminina, por terem sido as que mais suscitaram questionamentos. Outras obras, também importantes, como reforma das churrasqueiras e do salão de festas, foram executadas ao longo de 2019, mas deixamos de observar seus documentos.

#### OBRAS DE REFORMA DAS SAUNAS MASCULINA E FEMININA

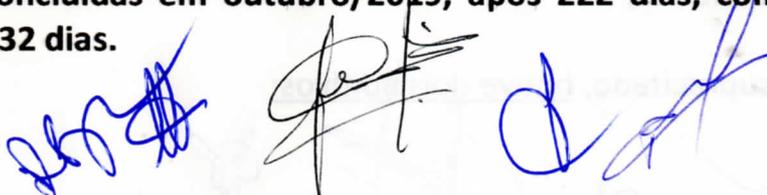
1 – 24 e 25.05.2018 - Projeto de arquitetura, com plantas e memorial descritivo, foi elaborado por Muda Arquitetura.

2 – 08 a 11.10.2018 – Quatro empresas apresentam suas propostas apenas de mão de obra, das quais duas não continham assinatura. As propostas tiveram como base o projeto (plantas e memorial descritivo) elaborado pelo escritório de arquitetura supracitado.

3 – Apenas uma empresa incluiu na sua proposta, na íntegra, o memorial descritivo apresentado por Muda Arquitetura, com áreas e quantitativos, não indicando porém, assim como as demais concorrentes, quantidades de empregados ou de horas trabalhadas necessárias à execução da obra, classificando-a como “regime de empreitada global de mão de obra, com seus respectivos encargos sociais e trabalhistas, impostos, equipamentos e ferramentas”;

4 – 06.11.2018 – a Comissão de Obras, avaliando a Licitação, optou pela empresa de menor valor (R\$ 115.890,00) e prazo de execução das obras de 90 dias. A segunda colocada (R\$ 118.692,00) foi desclassificada porque “apresentou um prazo de execução da obra muito longo, aproximadamente de 4 meses (125 dias), não atendendo assim o cronograma de obra do Clube”; em nenhuma das quatro propostas, localizamos cronograma físico relativo à execução das obras no prazo assumido.

**As obras de reforma das saunas tiveram início em 18.03 e foram concluídas em outubro/2019, após 222 dias, com atraso, portanto, de 132 dias.**



5 – 10.11.2018 – MEMO-PRES nº 0334/2016-2019 – Informa ao Conselho Deliberativo a decisão de executar a obra, conforme projeto elaborado por Muda Arquitetura, anexando, conforme normas estatutárias:

- . proposta do projeto arquitetônico e processo de pagamento;
- . projeto arquitetônico;
- . memorial descritivo;
- . planilha de custo da obra e orçamentos materiais
- . proposta de mão de obra para execução da reforma;
- . parecer da comissão de obras.

Acrescenta que , **com o intuito de reduzir custos, o Clube faria a aquisição de todos os materiais a serem aplicados na reforma.**

6 – 29.11.2018 – Resolução CD 015/2016-2019 aprova “Obras de Reforma das saunas, masculina e feminina conforme projeto de arquitetura aprovado no valor de R\$ 400.207,13”, com cobrança de cota extra, assim demonstrado:

ITEM	VALOR – R\$
. projeto arquitetônico	3.500,00
. material	228.616,20
. mão de obra	115.890,00
<b>Subtotal</b>	<b>348.006,20</b>
. gastos adicionais não previstos	52.200,93 (15 %)
<b>Total</b>	<b>400.207,13</b>

7 - No que tange à atuação da empresa vencedora, enumeramos os seguintes fatos relevantes:

18.03.2019 - assinado contrato 08/2019, no valor de R\$ 115.890,00;

não há qualificação (nome e/ou CPF) dos responsáveis pela assinatura desse documento e não há reconhecimento em cartório; entre assinaturas do PCSF e da contratada, foi possível apenas a leitura de parte da assinatura do representante desta; o diretor jurídico do PCSF, carimbou e assinou todas as vias do contrato;

além do contrato inicial supracitado, houve dois aditivos:

03.06.2019 - sauna feminina - R\$ 18.700,00  
 10.09.2019 - sauna masculina, R\$ 19.980,00;

ambos também sem qualificação (nome e/ou CPF) dos signatários ou reconhecimento em cartório, à exceção do primeiro, que continha indicação do Diretor de Patrimônio, como segunda assinatura pelo PCSF;

tais aditivos não contem registro de verificação do nosso Jurídico;

impossível determinar quem os assinou pela Contratada;

examinando o CNPJ da Contratada, verificamos que possuía três sócios administradores, sendo que um deles exercia também o cargo de Diretor de Patrimônio do PCSF (2016 – 2019);

**Assim, contextualizando, configurou-se a seguinte situação no decorrer das referidas obras:**

<b>Contratante</b>	<b>: PCSF</b>
<b>Responsável pela obra no PCSF</b>	<b>: Diretor de Patrimônio do PCSF;</b>
<b>Contratada</b>	<b>: Empresa em que o Diretor de Patrimônio do PCSF possuía ingerência;</b>

06.09.2019 – o Diretor de Patrimônio, **após 168 dias da assinatura do contrato de execução das obras**, apresenta **“Relatório de Serviços Extras Saunas Masculina e Feminina”**, argumentando:

- serviços de **assentamento de granitos não previsto** pela Muda Arquitetura;
- **não previsão de serviços de emboço no contrato;**
- troca das tubulações de interfone, antena, som etc, não previstas no projeto;
- **pedido de “alguns conselheiros”**, em reunião do CD, **para anexar “novas” ligações de água** nos vestiários, como previsão futura para aquecimento a gás ou até solar;
- **avaliação da “empresa responsável pela manutenção do clube condenou todas as tubulações da hidromassagem”;**

- **metragens** de piso e revestimento parede "Cetim Bianco" indicados no memorial descritivo da Muda Arquitetura "**não estavam batendo**";
- avaliação "**junto aos funcionários que cuidam do espaço**", constataram-se:
  - **registros condenados e poucos** registros no local;
  - **troca das fiações elétricas**;
  - **acréscimo de altura no contra piso**;
  - **novos ralos**;
  - **instalação de calhas** nos banheiros e duchas;
  - **aumento dos vãos das portas**.

Finaliza dizendo: "**o projeto arquitetônico fornecido pela arquiteta estava com conflitos junto ao local existente e o memorial também não estava batendo**"...

Este relatório, assinado pelo Diretor de Patrimônio, obteve o "De Acordo" do Presidente do PCSF.

**Verificam-se aqui diversas falhas e irregularidades, bem como interferência de vários "agentes" ("alguns conselheiros", "empresa responsável pela manutenção do clube" e "funcionários que cuidam do espaço") no projeto original.**

**Fato de extrema relevância e gravidade**, que por esse motivo, também merece registro, foi a disponibilização de funcionários do PCSF para executar serviços nessas obras das saunas, conforme constatado por alguns associados e conselheiros.

**Ficou a dúvida: mesmo com os dois aditivos contratuais – R\$ 18.700,00 e R\$ R\$ 19.980,00 = R\$ 36.680,00, equivalentes a 33 % de acréscimo sobre o valor originalmente contratado para mão de obra (R\$ 115.890,00), ainda houve necessidade de o PCSF ceder seus funcionários para a empresa contratada?**

**Tais constatações, pertinentes às obras das saunas masculina e feminina, colidem frontalmente com as boas práticas de gestão.**

**V – DEMONSTRATIVO VALORES PREVISTOS E REALIZADOS**

## CONSTANTES DOS ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTOS.

Esse demonstrativo está previsto no Art.5º - Inciso II do Estatuto do PCSF. Apresentado “DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PARA REFORMA DAS SAUNAS (MASCULINA E FEMININA), sem data e assinatura. Essa planilha (Anexo II) contém seguintes informações:

- . nº do documento de pagamento (atribuído pelo PCSF);
- . favorecido;
- . histórico da despesa;
- . valor;
- . data de pagamento.

Considerado o valor vultoso da obra – R\$ 400.207,13, a simplicidade do orçamento (vide 29.11.2018 – Resolução CD 015/2016-2019) e apenas o registro dos pagamentos, sem nenhuma confrontação com itens, quantidades e respectivos valores orçados, não demonstram a correlação ou eventuais afastamentos entre orçado (que deveria estar bem elaborado e com maior nível de detalhamento possível) e o realizado. Isso impede ou dificulta concluir sobre a origem de desvios do orçamento, que podem ocorrer por erro de cálculo, de projeto, de medição, de sobrepreço ou de dimensionamento da mão de obra, incluídos impostos e encargos pertinentes.

Ao final desse demonstrativo, constata-se seguinte transcrição:

<b>“DESPESAS REALIZADAS</b>	-	<b>R\$ 548.777,36</b>
RESOLUÇÃO CD Nº 015/2016-2019 APROVOU	-	R\$ 400,207,13
<b>RESULTADO</b>	-	<b>R\$ 148.570,23”</b>

**As obras das saunas, portanto, ultrapassaram o orçado (material e mão de obra) em 37 %.**

**Se considerarmos que o orçado de R\$ 400.207,13 já contemplava “gastos adicionais não previstos” de R\$ 52.200,93, podemos concluir que o valor final da obra afastou-se 58 % (R\$ 52.200,93 + R\$ 148.570,23 = R\$ 200.771,16) do valor inicial “efetivamente orçado para materiais e mão de obra” (R\$ 348.006,20).**

**VI – CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO DO VOTO**

De acordo com nosso propósito, mais abrangente e devidamente esclarecido no início desta fundamentação de voto, **manifestamo-nos pela NÃO APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019.**

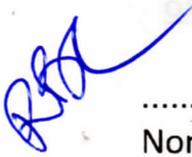
Desnecessário comentários complementares sobre o que foi relatado.

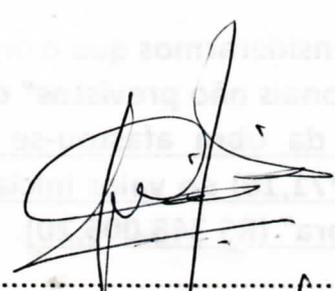
Aproveitamos a oportunidade para registrar que o PCSF, organização sem fins lucrativos, apresentou receita de R\$ 9,5 milhões em 2019. Não se pode abrir mão de necessárias atividades de controle mais rigorosas e transparentes, principalmente porque estamos lidando com patrimônio e recursos de todos os associados.

Nessa linha, gostaríamos de ressaltar que investimentos (obras) de valores elevados requerem, conseqüentemente, tratamento e acompanhamento rigorosos e detalhados, da licitação até a conclusão, sob pena de causarmos prejuízos não desejáveis para o clube. Nesse sentido, o **DEMONSTRATIVO DE VALORES PREVISTOS E REALIZADOS CONSTANTES DOS ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTOS**, previsto no Art.5º - Inciso II - Alínea "c" do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, contemplando documentos e orçamentos mais bem elaborados, bem como adequadamente acompanhados no dia da dia, é instrumento indispensável. Ressalte-se aqui o disposto no Art.97 - Inciso XI: "Compete ao Presidente do Clube: ... acompanhar, mensalmente, a execução dos orçamentos de manutenção e de investimentos, e tomar as medidas corretivas que couberem;".

Niterói (RJ), 30 de setembro de 2020.

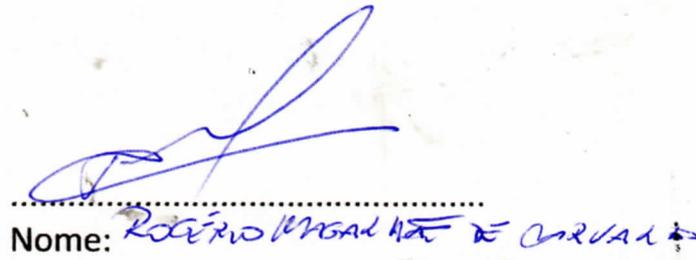
CONSELHEIROS

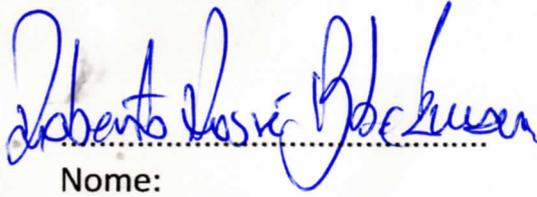
  
.....  
Nome: **Luiz Antonio Corrêa da Rocha**

  
.....  
Nome: **José Alberto P. Pereira**



Nome: 

Nome: 

Nome: 

Nome: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

